



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I N° 2.469

DE, 07 de Abril de 2005.

**ALTERA DISPOSITIVOS NA
LEI N° 2.412/03.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

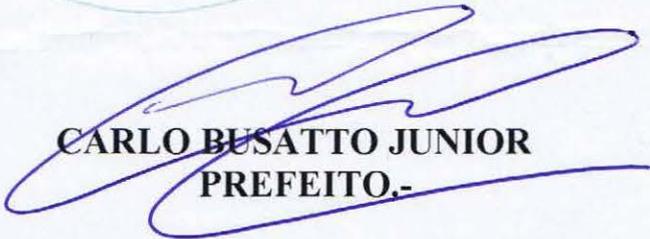
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o artigo 173, da Lei nº 2.412/03, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 173 – Promoverá o processo uma comissão, designada pelo Prefeito, composta de 02 (dois) funcionários detentores de Cargo Comissionado e um funcionário efetivo.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, *07 de Abril 2005*


**CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO,-**